LEI Nº 1.199, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação oficial de Rua e da Estrada Municipal localizada no Município e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA aprovou e eu promulgoa seguinte lei:

Art. 1º) A Rua do respectivo Loteamento Prefeito Amilcar Faria, passa a denominar-se:

RUA A: JOAO BENEDITO LEMES
Estrada Municipal: MAURO SILVERIO DE SOUZA, (estrada principal de acesso ao Bairro Areião).

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, 16 DE AGOSTO DE 2016.

AUGUSTO HART FERREIRA
Prefeito Municipal